

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA
CRS:	Coordenadoria Regional Leste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, Supervisão Técnica de Saúde Guaianases e Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes
OS:	Casa de Saúde Santa Marcelina
Local:	Reunião híbrida: Sala de Reuniões SMS/CPCS/6º andar - Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - São Paulo (SP) - CEP: 01223-010 e Microsoft Teams
Data:	22 de setembro de 2023, das 9h40min às 12h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe Mínima I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000124-1 WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 11/09/2023

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia, e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ata considera as legislações vigentes no período, conforme segue:

- PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022** - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.
- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022-SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022-SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022-SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- PORTARIA Nº 585/2022-SMS.G de 01 de Setembro de 2022** - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.
- PORTARIA Nº 56/2023-SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- PORTARIA Nº 288/2023-SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- PORTARIA Nº 331/2023-SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

- TA Nº 133/2022** - Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Soares.
- TA Nº 134/2022** - Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para ampliação, reforma e adequação da recepção da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – PA Glória Rodrigues Santos Bonfim.
- TA Nº 135/2022** - Acréscimo de recursos de Investimento por Emenda Parlamentar para Aquisição de mobiliário e material permanente para a unidade CAPS ADULTO II ITAQUERA.
- TA Nº 136/2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os Contratos de Gestão celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações sociais, a partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme Portaria nº 333/2022 SMS.G e Portaria nº 538/2022 SMS.G.
- TA Nº 137/2022** - Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para Ampliação/Reforma/Adequação nas unidades CEO e CER II CIDADE TIRADENTES.
- TA Nº 138/2022** - Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para ampliação, reforma e adequação de unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – CEO II Cidade Tiradentes.
- TA Nº 140/2022** - Acréscimo de recurso através de emenda parlamentar para reforma e adequação da unidade CAPS Adulto II Itaquera.
- TA Nº 141/2022** - Acréscimo de recurso através de emenda parlamentar para reforma e adequação da unidade UBS Dom Angélico.
- TA Nº 142/2022** - Acréscimo de recurso de investimento através de emenda parlamentar para aquisição de material permanente da unidade UPA Júlio Tupy.
- TA Nº 143/2022** - Cancelado
- TA Nº 144/2022** - Aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de investimento para adequação das salas de odontologia – UBS Jd. Etelvina, UBS Jd. Soares, UBS Inácio Monteiro, UBS VI Santana, UBS Jd. Helian e CEO II Jd. São Carlos.
- TA Nº 145/2022** - Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.
- TA Nº 146/2022** - Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

Passou-se à apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como à demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP</b>															
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD	525	360	145,83%	451	360	125,28%	563	360	156,39%	1539	1080	142,50%	1080	1080	100,00%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAP	525	360	145,83%	547	360	151,94%	563	360	156,39%	1635	1080	151,39%	1080	1080	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1050</b>	<b>720</b>	<b>145,83%</b>	<b>998</b>	<b>720</b>	<b>138,61%</b>	<b>1126</b>	<b>720</b>	<b>156,39%</b>	<b>3174</b>	<b>2160</b>	<b>146,94%</b>	<b>2160</b>	<b>2160</b>	<b>100,00%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>STS ITAQUERA</b>				
ENFERMEIRO / 36H	0	1	0	1
NUTRICIONISTA / 40H	0	1	0	1
<b>STS GUAIANASES</b>				
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0	0	1	1
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	4º Trimestre			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	8	5	6	19
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 20H	1	0	0	1
EDUCADOR FÍSICO / 40H	1	0	0	1
ENFERMEIRO RT/RV / 40H	1	1	1	3
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,33	0	0	0,33
FONOAUDIÓLOGO / 40H	1	2	1	4
MÉDICO GENERALISTA / 40H	3,08	5,18	4,6	12,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	1	1	0	2
<b>STS GUAIANASES</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	6	0	0	6
ENFERMEIRO ESF / 40H	0	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA / 40H	5,73	4	3,04	12,77
MÉDICO PSQUIATRA / 12H	0	4	4	8
PSICÓLOGO / 40H	0	1	1	2
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	4	4	3	11
ENFERMEIRO ESF / 40H	2	1	2	5
FISIOTERAPEUTA / 20H	1	1	0	2
FONOAUDIÓLOGO / 30H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	1	1	2
MÉDICO GENERALISTA / 40H	7,49	9,42	6,52	23,43
MÉDICO PSQUIATRA / 10H	2	2	2	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	1	0	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>47,63</b>	<b>42,6</b>	<b>35,16</b>	<b>125,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 85,48% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023, que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado.

Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Para o período de outubro e novembro, a produção da Saúde Bucal foi impactada pela necessidade de adequação das agendas e de atendimentos de odonto considerando a Portaria nº 223/2022, com vigência até novembro de 2022.

**TA Nº 133/2022** - UBS Jardim Soares: aquisição de equipamentos foi realizada e aquisição dos mobiliários está em andamento.

**TA Nº 141/2022** - Reforma e adequação da unidade UBS Dom Angélico foram iniciadas em setembro de 2023.

**TA Nº 144/2022** - Adequação das salas de odontologia da UBS Jardim Soares está em andamento, com conclusão prevista para o final de outubro de 2023; na UBS Inácio Monteiro está prevista para iniciar em dezembro de 2023; e na UBS Jardim Helian a obra está prevista para iniciar na segunda quinzena de outubro de 2023.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS										Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>PAI - PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS</b>															
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	240	240	100,00%	239	240	99,58%	719	720	99,86%	719	720	99,86%
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>239</b>	<b>240</b>	<b>99,58%</b>	<b>719</b>	<b>720</b>	<b>99,86%</b>	<b>719</b>	<b>720</b>	<b>99,86%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS ITAQUERA				0
STS GUAIANASES				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 99,86% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023, que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado.

Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.





DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	0	0	1	1
ENFERMEIRO / 40H	0	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	1	1	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 12H	2,75	0	0	2,75
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	0	0,1	0	0,1
MÉDICO GINECOLOGISTA / 12H	2,83	2	2	6,83
MÉDICO GINECOLOGISTA / 20H	1,35	1,3	1,8	4,45
MÉDICO GINECOLOGISTA / 24H	1	1	1	3
MÉDICO PEDIATRA / 12H	2,08	2,75	1,25	6,08
<b>STS GUAIANASES</b>				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0	1	1	2
ENFERMEIRO / 40H	2	1	0	3
FISIOTERAPEUTA / 20H	0	2	1,8	3,8
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 12H	1,1	0,33	0	1,43
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	0	0,32	0,18	0,5
MÉDICO GINECOLOGISTA / 24H	1	1	1	3
MÉDICO PEDIATRA / 12H	0,2	0	0	0,2
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0	0,25	0,26	0,51
MÉDICO PSQUIATRA / 12H	1	2	2	5
MÉDICO TOC GINECOLOGISTA / 12H	0,5	0,5	0,5	1,5
MÉDICO TOC GINECOLOGISTA / 20H	0,8	0,8	0,8	2,4
MÉDICO TOC GINECOLOGISTA / 30H	0,24	0,05	0,2	0,49
NUTRICIONISTA / 40H	0	1	0	1
PSICÓLOGO / 40H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	2	0	0	2
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	0	0	2	2
ENFERMEIRO / 40H	0	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	1	0	0	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 12H	1	1,16	0,6	2,76
MÉDICO GINECOLOGISTA / 12H	1	1,2	1,2	3,4
MÉDICO GINECOLOGISTA / 20H	0,55	0,55	0,55	1,65
MÉDICO GINECOLOGISTA ALTO RISCO / 12H	1	1	0,5	2,5
MÉDICO GINECOLOGISTA COLPOSCOPIA / 12H	0	0,6	0,2	0,8
MÉDICO PEDIATRA / 12H	0,4	1	0	1,4
MÉDICO PEDIATRA / 40H	0,28	0	0	0,28
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0,9	0,9	0,9	2,7
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>25,98</b>	<b>27,81</b>	<b>22,74</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>4º Trimestre</b>		<b>76,53</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 62,99% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

A produção do "Nº CONSULTA GO COLPOSCOPIA" e do "Nº CONSULTA GO ALTO RISCO" está somada ao total de "Nº CONSULTA GO" no quadro da Produção Trimestral WEBSAASS, mas foi também demonstrada à parte para fins de acompanhamento individual.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas ausências legais (férias, atestados médicos, licença médica, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizada nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

**TA Nº 144/2022** - A adequação das salas de odontologia da UBS Jardim Etelvina foi concluída em 30/11/22 com recurso de custeio recebido em Plano Regular TA 068/2021. O recurso destinado ao TA 144/2022 será repassado a outra unidade.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
<b>URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO</b>																						
Nº ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA	202	128	157,81%	273	128	213,28%	344	128	268,75%	819	384	213,28%			0	819	384	213,28%	384	384	100,00%	
Nº ATENDIMENTO FONÓ	43	176	24,43%	55	176	31,25%	103	176	58,52%	201	528	38,07%	3	88	264	201	264	76,14%	201	264	76,14%	
Nº ATENDIMENTO GERIATRA	96	144	66,67%	123	144	85,42%	139	144	96,53%	358	432	82,87%			0	358	432	82,87%	358	432	82,87%	
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO	222	256	86,72%	94	256	36,72%	245	256	95,70%	561	768	73,05%	1	192	192	561	576	97,40%	561	576	97,40%	
Nº ATENDIMENTO NUTRICIONISTA	131	176	74,43%	159	176	90,34%	131	176	74,43%	421	528	79,73%			0	421	528	79,73%	421	528	79,73%	
Nº ATENDIMENTO PSICOLOGIA	138	176	78,41%	154	176	87,50%	217	176	123,30%	509	528	96,40%			0	509	528	96,40%	509	528	96,40%	
Nº ATENDIMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL	224	128	175,00%	185	128	144,53%	338	128	264,06%	747	384	194,53%			0	747	384	194,53%	384	384	100,00%	
Nº CONSULTA GENERALISTA	627	832	75,36%	621	832	74,64%	554	832	66,59%	1802	2496	72,20%	0,92	416	382,72	1802	2113,28	85,27%	1802	2113,28	85,27%	
Nº PROCEDIMENTO EQUIPE ODONTO	328	672	48,81%	110	672	16,37%	410	672	61,01%	848	2016	42,06%	1	672	672	848	1344	63,10%	848	1344	63,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>2011</b>	<b>2688</b>	<b>74,81%</b>	<b>1774</b>	<b>2688</b>	<b>66,00%</b>	<b>2481</b>	<b>2688</b>	<b>92,30%</b>	<b>6266</b>	<b>8064</b>	<b>77,70%</b>	<b>5,9</b>	<b>1368,0</b>	<b>1511</b>	<b>6266</b>	<b>6553,28</b>	<b>95,62%</b>	<b>5468</b>	<b>6553</b>	<b>83,44%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H	0	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	1	1	1	3
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	0,92	0	0,92
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>2,92</b>	<b>1</b>	<b>4,92</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 83,44% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, considera-se o impacto das ausências legais e, para o período de outubro e novembro, a produção da Saúde Bucal foi impactada pela necessidade de adequação das agendas e de atendimentos de odontologia, considerando a Portaria nº 223/2022, com vigência até novembro de 2022.

DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	7	6	6	<b>19</b>
MÉDICO PEDIATRA / 12H	4	1	1	<b>6</b>
<b>STS GUAIANASES</b>				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	0	0	1	<b>1</b>
MÉDICO PEDIATRA / 12H	0	0	1	<b>1</b>
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	0	0	5	<b>5</b>
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>14</b>	<b>32</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe mínima.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>																
<b>CAPS II ADULTO</b>																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	1302	660	197,27%	1297	660	196,52%	1245	660	188,64%	3844	1980	194,14%	1980	1980	100,00%	
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	408	190	214,74%	404	190	212,63%	422	190	222,11%	1234	570	216,49%	570	570	100,00%	
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	1352	620	218,06%	1343	620	216,61%	1287	620	207,58%	3982	1860	214,09%	1860	1860	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>3062</b>	<b>1470</b>	<b>208,30%</b>	<b>3044</b>	<b>1470</b>	<b>207,07%</b>	<b>2954</b>	<b>1470</b>	<b>200,95%</b>	<b>9060</b>	<b>4410</b>	<b>205,44%</b>	<b>4410</b>	<b>4410</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL / 20H	0	0,5	0	0,5
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1,6	1	0	2,6
MUSICOTERAPEUTA / 40H	0	0	1	1
<b>STS GUAIANASES</b>				
MÉDICO PSQUIATRA / 40H	2,43	2,55	2,75	7,73
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	2	7	6	15
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
ENFERMEIRO / 40H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	1	1	2
MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H	1	1	1	3
MÉDICO PSQUIATRA / 12H	2	2	2	6
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0,4	0,4	0,4	1,2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	3	3	6
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>10,43</b>	<b>19,45</b>	<b>18,15</b>	<b>48,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**TA Nº 135/2022** - Aquisição de mobiliário e material permanente para o CAPS Adulto II Itaquera: mobiliário não foi confeccionado pois depende do término da obra. Material permanente foi adquirido e será entregue na conclusão da obra.

**TA Nº 140/2022** - Reforma e adequação da unidade CAPS Adulto II Itaquera tem previsão de iniciar na segunda quinzena de outubro de 2023.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO</b>																
Nº AUDIOMETRIA	395	400	98,75%	390	500	78,00%	502	500	100,40%	1287	1400	91,93%	1287	1400	91,93%	
Nº NASOFIBROSCOPIA	25	30	83,33%	38	30	126,67%	42	30	140,00%	105	90	116,67%	90	90	100,00%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	246	250	98,40%	278	250	111,20%	262	250	104,80%	786	750	104,80%	750	750	100,00%	
Nº ESPIROMETRIA	336	400	84,00%	347	400	86,75%	269	400	67,25%	952	1200	79,33%	952	1200	79,33%	
Nº HOLTER	419	500	83,80%	469	500	93,80%	465	500	93,00%	1353	1500	90,20%	1353	1500	90,20%	
Nº M.A.P.A	244	300	81,33%	269	300	89,67%	287	300	95,67%	800	900	88,89%	800	900	88,89%	
Nº MAMOGRAFIA	700	600	116,67%	600	600	100,00%	602	600	100,33%	1902	1800	105,67%	1800	1800	100,00%	
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	148	140	105,71%	156	140	111,43%	154	140	110,00%	458	420	109,05%	420	420	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAMA GERAL	2091	2130	98,17%	2183	2130	102,49%	2256	2130	105,92%	6530	6390	102,19%	6390	6390	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>4604</b>	<b>4750</b>	<b>96,93%</b>	<b>4730</b>	<b>4850</b>	<b>97,53%</b>	<b>4839</b>	<b>4850</b>	<b>99,77%</b>	<b>14173</b>	<b>14450</b>	<b>98,08%</b>	<b>13842</b>	<b>14450</b>	<b>95,79%</b>	

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 95,79% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>REDE CUIDADOS PCD - CER/APD</b>																
<b>CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II</b>																
Nº PACIENTE NOVO - CER	373	210	177,62%	366	210	174,29%	289	210	137,62%	1028	630	163,17%	630	630	100,00%	
<b>APD - ACOMPANHANTE DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>																
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	150	140	107,14%	156	140	111,43%	152	140	108,57%	458	420	109,05%	420	420	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>523</b>	<b>350</b>	<b>149,43%</b>	<b>522</b>	<b>350</b>	<b>149,14%</b>	<b>441</b>	<b>350</b>	<b>126,00%</b>	<b>1486</b>	<b>1050</b>	<b>141,52%</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>100,00%</b>	

DEFÍCIT EQUIPE I	REDE CUIDADOS PCD - CER/APD			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>STS ITAQUERA</b>				
<b>APD - ACOMPANHANTE DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
ENFERMEIRO / 40H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	2	2	2	6
PSICÓLOGO / 40H	0	0	1	1
<b>STS GUAIANASES</b>				
<b>CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO</b>				
FISIOTERAPEUTA / 30H	0	3	0	3
FONOAUDIÓLOGO / 10H	0	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	2	1	2	5
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 20H	0,4	0,4	0,4	1,2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	1	1	3
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
<b>CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO</b>				
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>6,4</b>	<b>10,4</b>	<b>8,4</b>	<b>25,2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**TA Nº 137/2022** - Ampliação, reforma e adequação do CER II Cidade Tiradentes: as obras se iniciaram em agosto de 2023, com previsão de término para fevereiro de 2024.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
<b>AMA-E - AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA</b>																								
AMA-E N° PROCEDIMENTOS DERMATOLOGIA HANSENIASE	42	32	131,25%	47	32	146,88%	36	32	112,50%	125	96	130,21%			0	125	96	130,21%	96	96	100,00%			
N° TOTAL DE CONSULTA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMA-E	3635	4896	74,24%	3424	5328	64,26%	4107	5328	77,08%	11166	15552	71,80%	6	144 / 140	844	11166	14708	75,92%	11166	14708	75,92%			
N° CONSULTA DERMATOLOGIA HANSENIASE	0	48	0,00%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	48	0,00%			0	0	48	0,00%	0	48	0,00%			
N° CONSULTA INFECTOLOGISTA	59	96	61,46%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	59	96	61,46%			0	59	96	61,46%	59	96	61,46%			
N° CONSULTA NEUROLOGIA INFANTIL	0	96	0,00%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	96	0,00%	1	96	96	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!			
N° CONSULTA ORTOPEDIA	65	58	112,07%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	65	58	112,07%			0	65	58	112,07%	58	58	100,00%			
<b>AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JARDIM SÃO CARLOS - GUAIANASES</b>																								
N° TOTAL DE CONSULTA AMB ESP	1348	3096	43,54%	1521	3024	50,30%	1836	3024	60,71%	4705	9144	51,45%	12	140 / 144	1716	4705	7428	63,34%	4705	7428	63,34%			
N° PROCEDIMENTO DERMATO	50	32	156,25%	84	64	131,25%	115	64	179,69%	249	160	155,63%			0	249	160	155,63%	160	160	100,00%			
<b>TOTAL</b>	<b>5199</b>	<b>8354</b>	<b>62,23%</b>	<b>5076</b>	<b>8448</b>	<b>60,09%</b>	<b>6094</b>	<b>8448</b>	<b>72,14%</b>	<b>16369</b>	<b>25250</b>	<b>64,83%</b>	<b>19,0</b>		<b>2656</b>	<b>16369</b>	<b>22594</b>	<b>72,45%</b>	<b>16244</b>	<b>22594</b>	<b>71,90%</b>			

DÉFICIT EQUIPE I	AMA-E e Ambulatório de Especialidades			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				
ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA / 40H	1	1	1	3
MÉDICO ESPECIALISTA / 12H	1	1	2	4
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL / 12H	1	1	1	3
<b>STS GUAIANASES</b>				
ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA / 40H	0	1	1	2
MÉDICO CARDIOLOGISTA / 12H	2	2	2	6
MÉDICO DERMATOLOGISTA / 12H	1	2	2	5
MÉDICO ESPECIALISTA / 12H	0	1	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 71,90% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas ausências legais (férias, atestados médicos, licença médica, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizada nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera/Guaianases e Cidade Tiradentes - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	Nº MORADORES	CAPACIDADE	%	Nº MORADORES	CAPACIDADE	%	Nº MORADORES	CAPACIDADE	%	Nº MORADORES	CAPACIDADE	TOTAL %				
<b>SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO</b>																
TAXA DE OCUPAÇÃO	46	46	100,00%	46	46	100,00%	46	46	100,00%	138	138	100,00%	138	138	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>138</b>	<b>138</b>	<b>100,00%</b>	<b>138</b>	<b>138</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA</b>				<b>0</b>
<b>STS GUAIANASES</b>				
COORDENADOR DE EQUIPE / 40H	1	0	1	2
ACOMPANHANTE NOTURNO / 36H	1	0	1	2
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO	UPA E PA - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS ITAQUERA - UPA 26 DE AGOSTO</b>				
MÉDICO CLÍNICO / DIURNO / 12H	3	1	9	13
MÉDICO CLÍNICO / NOTURNO / 12H	5	1	0	6
MÉDICO PEDIATRA / DIURNO / 12H	1	3	7	11
MÉDICO PEDIATRA / NOTURNO / 12H	0	2	2	4
MÉDICO ORTOPEDISTA / DIURNO / 12H	0	1	4	5
MÉDICO ORTOPEDISTA / NOTURNO / 12H	1	2	3	6
MÉDICO CIRURGIÃO / DIURNO / 12H	25	3	8	36
MÉDICO CIRURGIÃO / NOTURNO / 12H	13	30	31	74
MÉDICO PLANTONISTA / 12H	3	0	0	3
<b>STS GUAIANASES - UPA JÚLIO TUPY</b>				
MÉDICO CLÍNICO / DIURNO / 12H	7	8	8	23
MÉDICO CLÍNICO / NOTURNO / 12H	7	4	4	15
MÉDICO PEDIATRA / DIURNO / 12H	0	4	1	5
MÉDICO PEDIATRA / NOTURNO / 12H	1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA / DIURNO / 12H	0	0	2	2
MÉDICO ORTOPEDISTA / NOTURNO / 12H	0	1	1	2
MÉDICO CIRURGIÃO / DIURNO / 12H	5	2	9	16
MÉDICO CIRURGIÃO / NOTURNO / 12H	8	0	0	8
<b>STS CIDADE TIRADENTES</b>				
<b>PA DRA. GLÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM</b>				
MÉDICO CLÍNICO / DIURNO / 12H	0	0	2	2
MÉDICO CLÍNICO / NOTURNO / 12H	0	0	2	2
MÉDICO PEDIATRA / DIURNO / 12H	0	0	1	1
MÉDICO PEDIATRA / NOTURNO / 12H	1	1	2	4
MÉDICO ORTOPEDISTA / DIURNO / 12H	4	4	5	13
<b>UPA CIDADE TIRADENTES</b>				
MÉDICO CLÍNICO / DIURNO / 12H	0	3	3	6
MÉDICO CLÍNICO / NOTURNO / 12H	0	4	2	6
MÉDICO PEDIATRA / DIURNO / 12H	1	1	0	2
MÉDICO PEDIATRA / NOTURNO / 12H	0	1	1	2
MÉDICO ORTOPEDISTA / DIURNO / 12H	4	4	0	8
MÉDICO ORTOPEDISTA / NOTURNO / 12H	1	1	0	2
MÉDICO CIRURGIÃO / DIURNO / 12H	6	3	3	12
MÉDICO CIRURGIÃO / NOTURNO / 12H	11	0	0	11
MÉDICO PLANTONISTA / 12H	5	35	35	75
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>112</b>	<b>120</b>	<b>146</b>	<b>378</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe mínima.

**TA Nº 134/2022** - Ampliação, reforma e adequação da recepção do PA Glória Rodrigues Santos Bonfim: a obra está em andamento com conclusão prevista para o final de outubro de 2023.

**TA Nº 142/2022** - Aquisição de material permanente para a unidade UPA Júlio Tupy: foi realizada.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custo Mensal TA 145/2022	% do Custo Mensal TA 146/2022	Recursos Humanos		Produção			Produção Final	
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,76%	1,76%	3		1635	1080	151,39%	100,00%	Não há indicação de desconto
	ESF	29,13%	29,07%	125,39		622967	728793,04	85,48%	85,48%	Não há indicação de desconto*
	PAI	0,38%	0,37%	0		719	720	99,86%	99,86%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	1,63%	1,70%	11,51		31857	34650,42	91,94%	89,91%	Não há indicação de desconto*
	UBS TRADICIONAL	19,45%	19,47%	76,53		160424	254680,94	62,99%	62,99%	Não há indicação de desconto*
	URSI	0,83%	0,84%	4,92		6266	6553,28	95,62%	83,44%	Não há indicação de desconto*
Atenção Especializada	AMA 12H	4,35%	3,80%		32					
	CAPS	4,61%	4,78%	48,03		9060	4410	205,44%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SADT	0,63%	0,63%			14173	14450	98,08%	95,79%	Não há indicação de desconto
	CEO	0,75%	0,75%	3		4029	6940	58,05%	57,98%	Não há indicação de desconto*
	CER/APD	0,85%	0,95%	25,2		1486	1050	141,52%	100,00%	Não há indicação de desconto
	AMA-E/ AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES	2,13%	2,13%	24		16369	22594	72,45%	71,90%	Não há indicação de desconto*
Urgência e Emergência	SRT	0,78%	0,78%	4		138	138	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	PA	4,00%	4,07%		378					
	UPA	23,41%	23,54%							
<b>PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		<b>94,69%</b>	<b>94,64%</b>	<b>325,58</b>	<b>410</b>	<b>869123</b>	<b>1076059,68</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

\*Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).  
Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade										
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras	Q1	Envio de documentos no prazo	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	40	20	40
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes		94,98%			40	
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes						
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes						
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes	91,10%			60		
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes			90,12%			60
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes		Cumpriu			40	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	Itaquera Guaianases Cidade Tiradentes						
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, com pontuação máxima nos 3 meses avaliados.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período**

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
<b>INCLUSÃO DE RECURSO</b>				
140/2022	Acréscimo de recurso através de emenda parlamentar para reforma e adequação da unidade CAPS Adulto II Itaquera.			R\$ 95.000,00
141/2022	Acréscimo de recurso através de emenda parlamentar para reforma e adequação da unidade UBS Dom Angélico.			R\$ 70.000,00
145/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.	R\$ 56.085.536,29		
146/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.		R\$ 56.089.424,75	R\$ 56.089.424,75
<b>Total mensal</b>		R\$ 56.085.536,29	R\$ 56.089.424,75	R\$ 56.254.424,75
<b>Total trimestral - inclusão de recurso</b>		R\$ 168.429.385,79		
<b>UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO</b>				
145/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.	R\$ 3.565.968,43		
146/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.		R\$ 3.347.187,34	R\$ 3.334.575,01
<b>Total mensal</b>		R\$ 3.565.968,43	R\$ 3.347.187,34	R\$ 3.334.575,01
<b>Total trimestral - utilização de recurso de saldo financeiro</b>		R\$ 10.247.730,78		
<b>CUSTEIO - TOTAL GERAL</b>		R\$ 178.677.116,57		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 1.706.135,19
Novembro	R\$ 1.903.597,68
Dezembro	R\$ 1.763.969,09
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.373.701,96</b>

**Participantes**

Validado,

OSS: Vilma R. Venâncio Moreira  
OSS: Diana Verona Rua  
OSS: Uilian Souza Vieira

CRS: Andréa Oyera Noronha de Souza  
CRS: Leticia dos Santos Marin

STS Cidade Tiradentes: Alvelice Reis Santos Oliveira Chamelet  
STS Cidade Tiradentes: Fernando Joaquim da Silva  
STS Cidade Tiradentes: Jacqueline Rodrigues dos Santos  
STS Guaianases: Giuliana Érika Yoshida  
STS Guaianases: Suzana Maria Velloso Dutra Pugliano  
STS Itaquera: Andreia Reis de Oliveira Barbosa  
STS Itaquera: Ingrid Ruotti Ribeiro de Oliveira

CPCS/DAMA (Coordenadora de CTA): Luana Pereira Silva  
CPCS/DAMA: Marisa Toledo Riguetti  
CPCS/DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TAs vigentes no período.  
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI: 6018.2023/0000342-4, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

A assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2022/0000124-1**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 090532556**

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 4º Trimestre de 2022 do CG R011/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes - Organização Social de Saúde Santa Marcelina, realizada no dia 22/09/2023 conforme doc. 090532126, estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Luana Pereira Silva**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 22/09/2023, às 13:23.



**Marisa Toledo Riguetti**  
**Assessor(a) II**  
Em 22/09/2023, às 13:30.



**Andreia Reis de Oliveira Barbosa**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 22/09/2023, às 13:57.



**Ingrid Ruotti Ribeiro de Oliveira**  
**Supervisor(a)**  
Em 22/09/2023, às 13:58.



**Andrea Oyera Noronha de Souza**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 22/09/2023, às 15:20.



**UILIAN SOUZA VIEIRA**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 25/09/2023, às 09:34.



**DIANA VERONA RUA**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 25/09/2023, às 09:36.



**Suzana Maria Velloso Dutra**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**  
Em 25/09/2023, às 15:44.



**Giuliana Erika Yoshida**  
**Especialista em Saúde**

Em 25/09/2023, às 15:44.



**Fernando Joaquim da Silva**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 27/09/2023, às 09:10.



**Alvelice Reis Santos Oliveira Chamelet**  
**Supervisora Geral**

Em 27/09/2023, às 14:42.



**Jacqueline Rodrigues dos Santos**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 27/09/2023, às 15:01.



**Leticia dos Santos Marin**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 28/09/2023, às 10:37.



**VILMA RODRIGUES VENANCIO MOREIRA**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 28/09/2023, às 15:35.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 02/10/2023, às 10:36.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090532556** e o código CRC **B79477D5**.

---